



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

## TERMO ADITIVO 001/2020

Termo Aditivo Nº. 001 ao Contrato Nº 14/2019 - Processo Administrativo Nº. 224/2019, **que entre si fazem** A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na execução e fornecimento dos serviços de registro, armazenamento, uniformização, gestão de dados e transferências das informações de registro de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio das Ostras e o controle de acesso em suas dependências, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Os serviços compreendem o fornecimento de 03 (tres) equipamentos coletores de ponto biométricos, 02 (dois) leitores com sensor ótico, 02 (duas) catracas biométricas, com guarda corpo (peitoral) e acesso para cadeirantes, softwares, suporte técnico presencial, manutenção, transmissão dos dados, serviço de instalação, cadastramento, infraestrutura e treinamento. Os equipamentos eletrônicos devem ser homologados pelo MTE e possuir Certificação do **INMETRO**, quando couber.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, CNPJ nº. 39.223.706-0001/58, neste ato representado pelo PRESIDENTE SR. CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES, domiciliado e residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº.03210647-CRQ/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº.383.062.127.20, **doravante denominado simplesmente contratante**, e de outro lado a Empresa **NEWEASY SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.750.117/0001-10, NIRE: 33804923750, com sede a Rua Agata, nº. 110, Quadra 8030, Sol e Mar - Macaé/RJ - CEP: 27.940-200, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE MENDES CARVALHO, RG. 12232503-8, sob o CPF: 085074377-02, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Macaé, **doravante simplesmente denominado Contratada**, assinam o presente TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 14/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

Especializada na execução e fornecimento dos serviços de registro, armazenamento, uniformização, gestão de dados e transferências das informações de registro de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio das Ostras e o controle de acesso em sua dependência, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Os serviços compreendem o fornecimento de 03 (três) equipamentos coletores de ponto biométricos, 02 (dois) leitores com sensor ótico, 02 (duas) catracas biométricas, com guarda corpo (peitoral) e acesso para cadeirantes, softwares, suporte técnico presencial, manutenção, transmissão dos dados, serviço de instalação, cadastramento, infraestrutura e treinamento. Em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 224/2020, que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93, pósteras alterações, cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Em virtude de manifesto interesse na renovação pela CONTRATANTE através do Processo Administrativo nº. 297/2020, e, em acordo com o Art. 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, e as justificativas apresentadas encontram-se em conformidade com as necessidades da CONTRATANTE, órgão fiscalizador e técnico do Município e aceitas pela CONTRATADA, devidamente registradas no Processo Administrativo em questão, o prazo para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados, fica, consoante autorização do Sr. Presidente do Poder Legislativo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, período compreendido entre 05/05/2020 a 04/05/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DA MENSALIDADE**

O valor da mensalidade será mantido no patamar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que deverá ser pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de igual valor.

A despesa que decorrer deste contrato será comprometido por conta da Dotação Orçamentária 0101.2123.01.031.0052. Elemento de Despesa 33.90.39.00 em 2020.

O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação pela licitante que vier a ser CONTRATADA da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO é celebrado entre as partes com o estatuído no art. 57, II, e art. 65, II, d e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato nº. 14/2020 do Processo Administrativo nº.224/2019, dos autos, não conflitantes com este instrumento, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Este Termo Aditivo contém 03 (três) folhas.

Rio das Ostras, 04 de maio de 2020.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

  
19.750.117/0001-10  
NEW EASY SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - NEW EASY Soluções em Tecnologia

Rua Leopoldina Araújo, N.º 660  
Visconde de Araújo - CEP 27943-632  
Macaé - RJ

Testemunhas:

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF.

CPF.